



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1569/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Denomina de “Nadir Bolotari Tresse” a Rua Projetada 08, localizada no Conjunto Cristo Rei Premium.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º A Rua Projetada 08, paralela a Rua Projetada 07 e confrontante com as Ruas Projetadas 01 e 02, localizada no Conjunto Cristo Rei Premium, nesta cidade, passa a ser denominada de “Nadir Bolotari Tresse”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Tamarana, 18 de dezembro de 2024.
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Autoria do Vereador Mario Cesar Fabiano

** Data publicação*

PUBLICAÇÃO	
Em:	18 / 12 / 2024
Órgão:	Diário Oficial
Edição:	2082
Visto:	Marilyn Marcondes
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA	